



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 08/01/2021

DECRETO Nº 18.512, DE 18 DE ABRIL DE 2018

(Revogado pelo Decreto nº [22374/2021](#))

(Revogado pelo Decreto nº [22196/2020](#))

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da **Lei Orgânica** do Município, Considerando, o disposto no art. 182 da **Constituição Federal**, art. 140 da Constituição do Estado de Santa Catarina, os artigos 100, 101, e 102 da **Lei Orgânica** do Município e o Decreto nº **9.413**, de 2011: e Considerando, o disposto no art. 39 e seguintes da Lei Federal nº **10.257**, de que institui o Estatuto da Cidade, Considerando, ainda a Lei Complementar nº **482**, de 2014, que institui o Plano Diretor do Município de Florianópolis, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Membros do Conselho da Cidade, representando os órgãos e sociedade civil organizada abaixo relacionados: § 1º Representantes dos Órgãos Municipais de Governo:

I - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF:

- a) Titular: Cleide Gonçalves Cabral Locks;
- b) Suplente: Sheila Comiram.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Nelson Gomes Mattos Junior;
- b) Suplente: João Luiz Augusto Kobalchini.

III - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana:

- a) Titular: João Geraldo Dário;
- b) Suplente: Luiz Carlos Vieira.

IV - Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Juliano Richter Pires;
- b) Suplente: Marcus José Rocha.

V - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Luciano Formiguieri;

b) Suplente: Marco Aurélio Sacenti.

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Renata Maria da Silva;

b) Suplente: Leonardo Drabczynski Ventura.

VII - Secretaria Municipal de Continente:

a) Titular: Edson Lemos;

b) Suplente: Maurício Vilela.

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Titular: Lucas Barros Arruda;

b) Suplente: Tiago Jose Schmitt.

IX - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF:

a) Titular: Katherine Schreiner;

b) Suplente: Alexandre Silva de Souza.

X - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM:

a) Titular: Álvaro Augusto Portela Trento Colle;

b) Suplente: Marcos Leandro Gonçalves da Silva.

XI - Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP:

~~a) Titular: Wilson Roberto Cancian Lopes;~~

a) Titular: Tania da Silva Homem (Redação dada pelo Decreto nº [20176/2019](#))

~~b) Suplente: Karina da Silva de Souza.~~

b) Suplente: Wilson Roberto Cancian Lopes. (Redação dada pelo Decreto nº [20176/2019](#))

XII - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude:

a) Titular: Márcio Luiz Alves;

b) Suplente: Edmilson Carlos Pereira Junior.

§ 2º Representantes dos Órgãos Estaduais de Governos:

I - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA

a) Titular: Alexandre Waltrick Rates;

b) Suplente: Daniel Vinicius Neto.

II - Secretaria de Estado do Planejamento, Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Florianópolis - SUDERF:

a) Titular: Célio José Sztoltz Junior;

b) Suplente: Aline Graziela Milanese Sonai.

§ 3º Representantes dos Órgãos Federais de Governo:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

- a) Titular: Caren Andreis;
- b) Suplente: Andrea Vonder Heyde Lamberts.

II - Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência de Santa Catarina - SPU/SC:

- a) Titular: Adelina Cristina Pinto;
- b) Suplente: Tereza Alves.

§ 4º Entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Sede Insular:

I - Associação dos Amigos do Parque da Luz - AAPL:

- a) Titular: Humberto Luiz Olsen;
- b) Suplente: Rodrigo Rilh Azanbuja.

II - Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária - CONJARDIM:

- a) Titular: Hélio Carvalho Filho;
- b) Suplente: Rosangela Mirela Marchi Beltrão Campos.

III - Associação dos Moradores do Sertão e Córrego Grande - AMOSC

- a) Titular: Cesar Floriano dos Santos;
- b) Suplente: Igor Puff Floriano dos Santos.

IV - Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé - AMOCOP:

- a) Titular: Nerivaldo Januário;
- b) Suplente: Ana Maria Neri.

§ 5º Entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Distrito Sede Continente:

I - Conselho Comunitário de Capoeiras - C. C. CAPOEIRAS:

- a) Titular: Beatriz Kauduinski Cardoso;
- b) Suplente: Carlos Alberto Adriano.

II - Associação dos Moradores e Amigos do Bom Abrigo - AMABA:

- a) Titular: Sílvia Ribeiro Lenzi;
- b) Suplente: Celso Ivan Fellini.

§ 6º Entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Norte da Ilha:

I - Lions Clube Florianópolis - Ingleses:

- a) Titular: Paulo Henrique Spinelli;
- b) Suplente: Alberto de Barros Neves.

§ 7º Entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Oeste da Ilha:

I - Associação de Moradores de Ratores - AMORA:

- a) Titular: Flavio de Mori ;
- b) Suplente: Widomar Pereira Carpes Junior.

§ 8º Entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Leste da Ilha:

I - Associação dos Moradores do Porto da Lagoa - AMPOLA:

- a) Titular: Leonardo Roque Pessina Bernini;
- b) Suplente: Ailton Brasileiro da Costa.

§ 9º Entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Sul da Ilha:

I - Associação Comunitária Morro das Pedras - ACMP:

- a) Titular: André Luiz Gonçalves Videira;
- b) Suplente: Evandro Jose de Oliveira de Andrade.

II - Associação de Moradores Recreio Santos Dumont - AMOSAD:

- a) Titular: Michele Copetti de Almeida;
- b) Suplente: Graciela Fernandez.

§ 10 Representantes da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa - Entidades Empresariais:

I - Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON:

- a) Titular: Carlos Berenhauser Leite;
- b) Suplente: Fernando Amorim Willrich.

II - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF:

- a) Titular: Luciano Rossi Pinheiro;
- b) Suplente: Daniel dos Santos Leipnitz.

III - Câmara de Dirigentes e Lojistas - CDL:

- a) Titular: Hélio Leite;
- b) Suplente: Andrea Druck.

§ 11 Representantes da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa Representantes das Entidades Sindicais de Trabalhadores:

I - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Santa Catarina - SASC:

- a) Titular: Daniela Accorinte Lopes;
- b) Suplente: Jaqueline Andrade.

§ 12 Representantes da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa - Entidades de classe, conselhos e associações profissionais, entidades acadêmicas e de pesquisa:

I - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:

- a) Titular: Samuel Steiner dos Santos;
- b) Suplente: Raul Burgos.

II - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA:

- a) Titular: Eduardo Irani da Silva;
- b) Suplente: Carlos Koyti Nakazima.

III - Instituto de Advogados de Santa Catarina - IASC:

- a) Titular: Gilberto Lopes Teixeira;
- b) Suplente: Pablo Henrique Motta Torres.

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Santa Catarina - OAB/SC:

- a) Titular: Bernardo Wild Lins;
- b) Suplente: Alessandro Balbi Abreu.

§ 13 Representantes da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa - Organizações Não Governamentais (ONG), Fundações Privadas e Movimentos Sociais:

I - Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM:

- a) Titular: Jaques Suchodolski;
- b) Suplente: Mariane Maier Nunes.

II - Associação FloripAmanhã - FLORIPAMANHÃ:

- a) Titular: Elizenia Prado Becker;
- b) Suplente: Salomão Mattos Sobrinho.

III - Observatório Social de Florianópolis - OSF:

- a) Titular: João Émerton Barbosa da Silva
- b) Suplente: Paulo Dagoberto Velasque dos Santos

IV - União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - UFECO:

- a) Titular: Gustavo Pires de Andrade Neto;
- b) Suplente: Cesar Ismar da Silva.

Art. 2º O mandato dos representantes titulares e suplentes tem a mesma duração do mandato das entidades indicadas e eleitas, conforme Decreto nº **18.464**, de 2018.

Parágrafo único. A entidade eleita ou indicada poderá, a qualquer tempo, indicar novos representantes titulares e/ou suplentes, sendo essa nova indicação ratificada por decreto municipal.

Art. 3º O Conselho da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou titular do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, conforme disposto no art. 310 da Lei Complementar nº **482**, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 18 de abril de 2018.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FILIFE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/01/2021

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais